

ANTEPROJETO DE LEI Nº 11 /2012

*Dr. JONATHAN
DA TRINDADE
09/03/12
João Renato Leal Monso
Vereador - Presidente*

O Vereador que subscreve a presente proposição, usando de suas prerrogativas legais e regimentais, vem, mui respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário desta Casa de Leis o que se segue:

Súmula: Denomina de LEOPOLDO WEINHARDT o logradouro que especifica.

Art. 1º - Fica denominada de LEOPOLDO WEINHARDT, a Rua AX situada no Bairro Estação Nova, neste Município, que tem início na Rua Maranhão e é sem saída, conforme mapa anexado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 7 de março de 2012.


Élio Narlok Wesolowski
(Célio Guimarães)
(vereador – PV)

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo Nº: 162 / 2012

08/03/2012 - 11:19



Responsável: INE

Justificativa

Leopoldo Gomes Weinhardt nasceu em 25 de maio de 1890, na cidade da Lapa – Paraná, filho mais novo de Alberto Weinhardt, imigrante alemão que elegeu a Lapa como sua terra no Brasil e da lapeana Leopoldina Gomes Weinhardt.

A família Weinhardt, bastante numerosa, onde Leopoldo era décimo quarto filho, gerou muitos bons frutos na cidade da Lapa. Homens e mulheres imbuídos de perseverança e dedicação, exercendo as mais diversas atividades, contribuíram de forma elogiosa para o desenvolvimento da sua terra natal.

O jovem Leopoldo aprendeu o ofício de sapateiro, e foi com esmero que durante alguns anos confeccionou sapatos para toda a cidade, tornando-se bastante procurado, inclusive atendendo às irmãs do Colégio São José, que não lhe poupavam elogios, os quais muito enalteciam.

Empreendedor, buscando novas perspectivas de trabalho, iniciou-se no ramo madeireiro, onde juntamente com seus filhos Durval e Leopoldo Junior, trabalhou com empenho, enfrentando a árdua rotina do trabalho pesado, mas que, graças a sua dedicação, não tardou a se tornar uma empresa de sucesso, abastecendo com toras de imbuia a indústria moveleira de toda a região da Lapa e Curitiba, inclusive a Fábrica de Pianos Essenfelder, na época referência nacional.

Leopoldo participou ativamente de todos os aspectos da vida de sua comunidade, sendo um dos fatos registrado no livro Crônicas, Fábulas e Trovas (Lapa, 1999), da autoria de Alexandre W. Silveira, onde contando a história de alguns episódios marcantes da cidade da Lapa, o autor se refere a construção da Igreja do Santuário de São Benedito, e menciona:



“O carilhão – Arcanjos São Gabriel, São Miguel e São Rafael – foi elevado ao campanário por um guincho acoplado ao ‘jipão’ de propriedade do Sr. Leopoldo Weinhardt. Houve muita expectativa e grande preocupação quanto ao êxito desta tarefa (...), tudo correu bem causando grande júbilo entre os presentes”.

Ainda deve-se destacar a sua atuação durante aproximadamente quatro anos como Administrador do Cemitério Municipal da Lapa, encargo este que fazia de forma voluntária, sem nenhuma remuneração. A esse seu trabalho, o prefeito Pedro Passos Leoni, assim se referiu, em correspondência oficial, em outubro de 1963:

“Posso dizer que poucos cidadãos lapeanos têm o espírito público de bem servir à sua terra como a pessoa de V. S^a., pois é sabido que não recebeu estes quase quatro anos um só cruzeiro de remuneração por parte da Tesouraria Municipal. É edificante este exemplo e se me fosse possível eu daria a V. S^a. o título de Cidadão Benemérito da Lapa.”

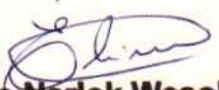
Também foi bastante profícua sua vida familiar. Leopoldo era casado com a Sra. Maria Flizicowski Weinhardt, que sempre esteve ao lado do marido, e cuja dedicação à família e aos filhos, foi exemplar.

Leopoldo e Maria tiveram sete filhos: Nair, casada com Juracy Medeiros; Durval casado com Soeli Coelho Weinhardt; Leopoldo Junior, casado com Mercedes Kuss Weinhardt; Tancredo, casado com Tereza Sipinski Weinhardt; Antonio, casado com Zorah Milléo Weinhardt; Maria de Lourdes, casada com José Gubert de Oliveira; e Hinon, solteiro.



Leopoldo faleceu em 23/05/1979, na cidade da Lapa, mas as sementes de trabalho, honestidade e bem servir por ele semeadas, brotaram vigorosas em sua família, e ainda hoje florescem nas gerações de Weinhardt que se sucedem, desta feita espalhadas, gerando frutos por todo o Brasil.

Poder Legislativo Municipal, em 7 de março de 2012.



Élio Narlok Wesolowski
(Célio Guimarães)
(vereador – PV)



Exm^o Snr. Dr. Pedro Passos Leonil.

D. D. Prefeito Municipal desta Cidade.

Leopoldo Weinhardt, infra assinado, tendo assumido as funções de Administrador do Cemitério Municipal desta Cidade, por força da Portaria nº 239 de 3-12-59, e como não mais possa e nem lhe convenha continuar naquelas funções; vem mui respeitosamente solicitar a V. Excia. que se digne de conceder-lhe exoneração do referido cargo. -

Nesta oportunidade, tenho a subida honra de apresentar a V. Excia. as homenagens de meu elevado apreço, estima e distinta Consideração. -

Lapa, 8 de Outubro de 1.963.

(assinado) Leopoldo Weinhardt.



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Nº 243/63.

L a p a, 9 de Outubro de 1.963.

Ilmo Snr. LEOPOLDO WEINHARDT.

Com profunda emoção e maior constrangimento recebi o ofício de V. S. no qual é solicitado o seu afastamento de Administrador do Comitê Municipal, encargo este que tive a sorte e acerto de conferir á V. S. desde o início da minha administração.

Posso dizer que poucos Cidadãos Lapeanos tem o espírito público de bem servir á sua terra como a pessoa de V. S., pois é sabido que V. S. não recebeu durante estes quasi quatro anos um só cruzeiro de remuneração por parte da Tesouraria Municipal.

É edificante este exemplo e se me fosse possível eu daria a V. S. o título de Cidadão Benemerito da Lapa.

Ao ensejo reitero ao presado amigo, as seguranças de nosso apreço, estima e elevada consideração.

Pedro Passos Leoni - Prefeito Municipal.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 011/2012

Autor: Élio Narlok Wesolowski.

Súmula: Denomina de Leopoldo Weinhardt o logradouro que especifica.

Protocolado na Secretaria no Dia 08/03/2012.

Apresentado em Expediente do Dia 09/03/2012.

À COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação, em 09/03/2012.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE - ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

ANTEPROJETO DE LEI N° 011/2012

Autor: Élio Narlok Wesolowski.

Súmula: Denomina de Leopoldo Weinhardt o logradouro que especifica.

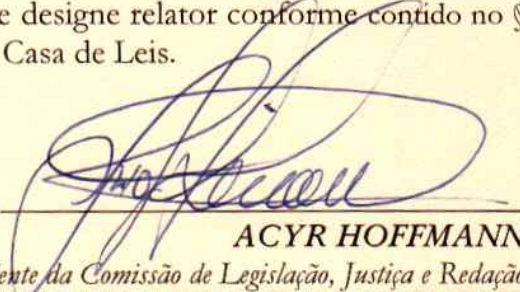
Protocolado na Secretaria no Dia 08/03/2012.

Apresentado em Expediente do Dia 09/03/2012.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 09/03/2012


ACYR HOFFMANN
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE - ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

ANTEPROJETO DE LEI Nº 011/2012

Autor: Élio Narlok Wesolowski.

Súmula: Denomina de Leopoldo Weinhardt o logradouro que especifica.

Protocolado na Secretaria no Dia 08/03/2012.

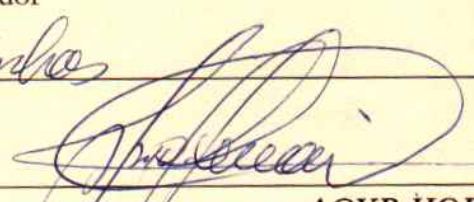
Apresentado em Expediente do Dia 09/03/2012.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2012.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador

Em 09/03/2012


ACYR HOFFMANN
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 09/03/2012


Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE - ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

PARECER

Anteprojeto de Lei nº 11/2012.

SÚMULA: Denomina de LEOPOLDO WEINHARDT o logradouro público municipal que especifica.

Busca-se através do Anteprojeto de Lei numero 11/2012, de autoria do Vereador Élio Narlok Wesolowski, a denominação de uma Rua atualmente denominada de Rua AX, localizada no Bairro Estação Nova, que tem início na Rua Maranhão e é sem saída, pretendendo-se que a mesma passe a ser denominada de "Leopoldo Weinhardt".

O mérito do homenageado pode ser observado pela justificativa anexada ao presente Anteprojeto, justificativa esta que serve de biografia, sendo que também esta anexado um mapa descritivo indicando a correta localização da Rua, e, por tal razão tem-se que a lei municipal nº 2311, de 11 de maio de 2009 esta plenamente enquadrada.

Isto posto, tem-se que o Anteprojeto apresentado encontra amparo jurídico legal, podendo o mesmo ter o seu regular prosseguimento nesta Casa de Leis.

É o parecer. SMJ.

Poder Legislativo Municipal em 13 de março de 2012.

Jonathan Dittrich Junior

OAB/PR 37.437

PARECER

Anteprojeto de Lei nº 11/2012

SÚMULA: Denomina de LEOPOLDO WEINHARDT o logradouro público municipal que especifica.

Vem para análise desta Comissão o Anteprojeto de Lei numero 11/2012, de autoria do Vereador Élio Narlok Wesolowski, o qual tem por objeto a denominação de uma Rua atualmente denominada de Rua AX, localizada no Bairro Estação Nova, que tem início na Rua Maranhão e é sem saída, pretendendo-se que a mesma passe a ser denominada de "Leopoldo Weinhardt".

Justificando o Anteprojeto apresentado, o subscritor esclarece o mérito do homenageado, que pode ser observado pela justificativa anexada ao presente Anteprojeto, justificativa esta que serve de biografia.

Anexou-se além da justificativa/biografia do homenageado, um mapa indicando a precisa localização da Rua que pretende-se nomear.

A Lei municipal que rege o tema é a de nº 2311, de 11 de maio de 2009, sendo que o projeto em questão esta plenamente enquadrado na mesma.

Isto posto, tem-se que o Anteprojeto apresentado encontra amparo jurídico legal, razão pela qual esta Comissão é favorável ao mesmo.

É o parecer.

Poder Legislativo Municipal em 12 de março de 2012.


Carlos Alberto Hammerschmidt

Relator

José Francisco Hoffmann

Membro


José Francisco Hoffmann

Membro

PROJETO DE LEI Nº 21/2012

Autor: Vereador Élio Narlok Wesolowski

Súmula: Denomina de LEOPOLDO WEINHARDT o logradouro que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica denominada de LEOPOLDO WEINHARDT, a Rua AX situada no Bairro Estação Nova, neste Município, que tem início na Rua Maranhão e é sem saída, conforme mapa anexado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 26 de março de 2012.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

WILMAR JOSÉ HORNING
1º Secretário